

## ARENDR, O REPUBLICANISMO E OS REGIMES TOTALITÁRIOS

*Arendt, republicanism and the totalitarian regimes*

Newton Bignotto<sup>1</sup>

### RESUMO:

Nesse artigo procuramos mostrar de que maneira as análises de Hannah Arendt sobre os regimes totalitários foram influenciadas por conceitos e temas presentes em algumas matrizes do republicanismo, em particular a do humanismo cívico renascentista. Damos destaque à maneira como ela concebe a política e sua relação com a liberdade e ao uso que faz da contraposição entre totalitarismo e república.

**Palavras chave:** Totalitarismo, Republicanismo, Humanismo Cívico, Liberdade.

### ABSTRACT:

In this article we seek to show how Hannah Arendt's analyzes of totalitarian regimes were influenced by concepts and themes present in some matrices of republicanism, particularly in Renaissance civic humanism. We highlight the way she conceives politics and its relationship with freedom and the use she makes of the contrast between totalitarianism and republic.

**Key words:** Totalitarianism, Republicanism, Civic Humanism, Freedom.

A pertença de Arendt ao que se convencionou chamar de tradição republicana está longe de ser um consenso. A pensadora nunca fez questão de se filiar explicitamente a nenhuma escola de pensamento e nem mesmo de se dizer filósofa política. Nos últimos anos, no entanto, não foram poucos os intérpretes que se debruçaram sobre a questão de sua relação com o republicanismo.<sup>2</sup> No Brasil, devemos destacar os trabalhos de Elivanda de Oliveira Silva que, de maneira convincente, demonstrou que podemos falar de um republicanismo em Arendt disseminado ao longo de toda sua obra.<sup>3</sup> Aceito esse pressuposto, vamos procurar mostrar que aspectos centrais das análises de nossa pensadora sobre os regimes totalitários são melhor compreendidos quando relacionados com conceitos típicos de algumas matrizes do republicanismo.<sup>4</sup> Como não seria possível no espaço de um artigo repassar todo o pensamento da autora sobre os regimes totalitários, que ocupa um volume expressivo de publicações, e nem explorar as diversas matrizes republicanas, vamos centrar nossa atenção na contraposição entre o regime republicano e os regimes totalitários e na maneira como Arendt se apropriou e transformou conceitos do republicanismo renascentista. Nossa hipótese é que essa maneira de tratar o problema, a saber, a partir da contraposição entre um regime extremo e um regime de liberdades, um traço presente em

---

<sup>1</sup> Professor Titular do Departamento de Filosofia da UFMG. Pesquisador do CNPq. E-mail: bignotto@fafich.ufmg.br

<sup>2</sup> Abordamos o tema em: Newton Bignotto. Republicanismo. In: Adriano Correa; Antônio Rocha; Maria Cristina Muller; Odílio Alves Aguiar. *Dicionário Hannah Arendt*. São Paulo: Almedina, 2022, p. 373-379.

<sup>3</sup> Elivanda de Oliveira Silva. *Hannah Arendt e o republicanismo*. A redescoberta dos tesouros políticos da Antiguidade e a primazia da ação política. Tese de doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

<sup>4</sup> Desenvolvemos, junto com outros colegas, a ideia de que o republicanismo se organizou ao longo da história em torno de matrizes teóricas que se relacionam entre si, mas guardam certas especificidades em: Newton Bignotto(org). *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.

várias matrizes conceituais do republicanismo, é peça importante na argumentação de Arendt sobre o totalitarismo.

## 1. O HUMANISMO RENASCENTISTA E A POLÍTICA.

Embora os estudos sobre o humanismo italiano já fizessem parte das investigações sobre o período desde o século XIX,<sup>5</sup> foi só na segunda metade do século XX que adquiriram importância nos estudos de história do pensamento político ocidental. Autores como Hans Baron e Eugênio Garin se tornaram referência obrigatória para pensar as modificações que os humanistas introduziram na maneira de pensar a política no começo da modernidade.<sup>6</sup> Arendt não participou desse esforço de investigação e nem se referiu com frequência aos pensadores do período, com exceção de Maquiavel. Isso não quer dizer que não partilhasse algumas concepções sobre a natureza da política e a maneira de tratar alguns problemas como o da importância da participação na arena pública.

Como não podemos resumir no espaço de um artigo os aspectos importantes da transformação conceitual operada pelos pensadores italianos, vamos seguir o roteiro proposto por Helton Adverse, que aponta com clareza os pilares do movimento do humanismo renascentista.<sup>7</sup>

O estudioso afirma no começo de seu texto que o humanismo italiano promoveu uma virada importante ao retornar ao modelo de vida defendido por autores como Cícero, que colocavam a ação na cidade no centro da vida dos cidadãos. O modelo de vida contemplativa, central na filosofia medieval, foi confrontado com o ideal da vida ativa, que fazia todo sentido num momento em que a vida nas cidades italianas passava a exigir uma presença na arena pública, que não existia nas comunas medievais. Como afirma Adverse, referindo-se a Coluccio Salutati: “*A atividade, portanto, adquire um novo status frente à contemplação: a ação não é mais o esquecimento de si; ela corresponde mais a uma opção pela transitoriedade e pelas coisas terrenas.*”<sup>8</sup> Essa guinada em direção à vida ativa significou não apenas que um novo modelo de vida passou a ocupar o centro das preocupações dos pensadores políticos, mas que eles foram obrigados a reavaliar o conteúdo moral das ações dos cidadãos, fazendo ressurgir, segundo o modelo romano, uma nova moral do homem público.<sup>9</sup> Analisando os escritos de Leonardo Bruni, Adverse diz: “*A herança romana incumbe Florença do encargo de manter viva a libertas e a igualdade que caracterizavam a república, definindo então o papel de suas instituições políticas.*”<sup>10</sup>

<sup>5</sup> J.A Symonds. *El Renacimiento em Italia*. México: Fondo de cultura Economica, 1995.

<sup>6</sup> Hans Baron. *The Crisis of the Early Italian Renaissance*. Princeton: Princeton University press, 1966; ----. *In Search of Florentine Civic Humanism*. Princeton: Princeton University press, 1988, 2 vol; Eugenio Garin. *Scienza e vita civile nel Rinascimento italiano*. Roma-Bari: Laterza, 1985; ---. *L’Umanesimo italiano*. Roma-Bari: Laterza, 1986.

<sup>7</sup> Helton Adverse. A Matriz italiana. In: Newton Bignotto. *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013. P. 51-125. Para uma ótima visão sintética do tema, ver: Gabriel Pancera. Matriz Italiana. In: Lilia M. Schwarcz; Heloisa Starling (org). *Dicionário da República*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 237-243.

<sup>8</sup> Helton Adverse. A Matriz italiana. P. 64.

<sup>9</sup> Ibidem, p. 68-72

<sup>10</sup> Ibidem, p. 74.

O humanismo cívico renascentista inaugurou no começo da modernidade uma nova forma de encarar a vida política em sintonia ao mesmo tempo com a herança da Antiguidade e com as transformações da sociedade europeia. Liberdade e política passaram a ser pensadas juntas. A igualdade entre os membros do corpo político e a necessidade de participação de todos os cidadãos nos negócios públicos são temas que dominaram a cena intelectual e ajudaram a forjar a modernidade. Na esteira dessas transformações, Maquiavel completou o giro conceitual de abandono das referências medievais se colocando como herdeiro e crítico de seus predecessores italianos. Uma das ferramentas centrais da revolução teórica operada pelo Secretário florentino foi a concepção das sociedades livres a partir da noção de conflito. Para ele, os conflitos são parte da natureza dos corpos políticos. Querer suprimi-los é o mesmo que querer destruir a liberdade em sua significação política. *“Da mesma forma que a liberdade é agora compreendida dinamicamente, isto é, como resultante das forças em conflito na cidade, a lei é também destituída de seu caráter puramente formal. Isso significa (...) que a lei, expressão das forças sociais (e que visa ao bem comum), não é mais identificada com a razão do nomoteta, e sim como um produto histórico dos enfrentamentos políticos.”*<sup>11</sup>

Elivanda Silva já demonstrou de maneira convincente a relação que o pensamento de Arendt entretém com pontos importantes do pensamento político renascentista. Não é o caso de retornar aqui às suas preciosas análises. O que importa nesse artigo é apontar para uma maneira de conceber a vida política a partir de um conjunto de noções -liberdade política, participação, igualdade de direitos, moral pública, importância dos conflitos-, que conformaram uma concepção da política e do político que serão mobilizados por Arendt no momento em que ela estuda as sociedades totalitárias. Nossa aposta é que sua ligação com essas ideias é parte essencial da maneira como em seu pensamento se relacionam republicanismo e totalitarismo.

## TIRANIA E REPÚBLICA

A relação de Arendt com a tradição republicana tem outros elementos. Para distingui-los e compreender sua abordagem do fenômeno totalitário, temos de retornar ao tema da tirania. Tratar a tirania como o pior regime possível e contrapô-lo aos outros regimes, ou a um regime especial, tem sido um procedimento corrente no pensamento político ocidental, mas nem sempre tem o mesmo significado.<sup>12</sup> De maneira mais precisa, podemos dizer que essa maneira de abordar a questão da tirania tem uma longa história e não pode ser referida somente às matrizes do pensamento republicano. Até o século XVIII, o tema dos regimes foi tratado por meio do que se convencionou chamar de “teoria dos regimes”. Ainda que nunca tenha havido consenso entre os autores das diversas épocas sobre quais seriam os regimes e como eles se modificam, a ideia de que existe um número finito de regimes e que eles mudam segundo princípios, que podem ser descobertos pela filosofia, dominou uma parte importante da história do pensamento político.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 101.

<sup>12</sup> Tratamos com detalhes esse problema na Antiguidade em: Newton Bignotto. *O Tirano e a Cidade*. São Paulo: Almedina, 2021.

Como já mostrou Sérgio Cardoso, a maneira como o historiador Políbio abordou a questão serviu ao mesmo tempo como síntese e crítica das doutrinas da Antiguidade.<sup>13</sup> Sua teoria da *anacyclosis* procurou romper com o que ele chamava de sofisticação das doutrinas filosóficas que, ao descrever a transformação dos diversos regimes, acabavam por se enveredar por caminhos pouco compreensíveis para os que não eram afeitos a grandes especulações. Ao lado dessa formulação, que podemos chamar de estrutura geral das teorias dos regimes, Políbio também chamou a atenção para a possibilidade de construção de um regime misto que, misturando as características dos melhores regimes, se tornasse infenso à passagem do tempo. “*Segundo Políbio, a República Romana realiza, paradigmaticamente, essa astuciosa organização de poderes, estabelecendo entre eles uma trama complexa que o historiador procura restituir em suas linhas gerais*”.<sup>14</sup>

Sérgio Cardoso, em outro estudo, chamou a atenção para o fato de que desde Aristóteles, alguns pensadores procuraram encontrar uma descrição mais fiel da arena política de seu tempo reduzindo o número de regimes a apenas dois. Chamaremos aqui essa formulação de tópica binária. Com esse procedimento o Estagirita não pretendia dizer que de fato só existem dois regimes, ou que os outros eram apenas ficções teóricas, mas sim que a teoria geral dos regimes descreve o campo total das possibilidades, mas não o confronto entre os regimes mais frequentes na vida política corrente.<sup>15</sup> Aristóteles afirma n’*A Política* que: “*A razão pela qual existem várias constituições é que toda cidade contém uma pluralidade de elementos.*”<sup>16</sup> Por constituição, ele entende o conjunto das magistraturas, que hoje talvez chamaríamos de instituições, distribuídas entre os cidadãos segundo o poder político de cada um ou segundo algum princípio de igualdade.<sup>17</sup> É essa maneira de conceber a natureza das constituições que permite-lhe chegar à conclusão de que ordinariamente existem dois tipos principais de constituição: o governo popular e a oligarquia.<sup>18</sup> Para avançar em seu argumento o Estagirita dá uma definição lapidar dos dois elementos centrais de sua teoria. “*O que é preciso dizer é que existe um regime popular quando os homens livres têm a direção dos negócios públicos e oligárquico quando são os ricos.*”<sup>19</sup> Intuindo os riscos que essa afirmação contém, Aristóteles precisa suas ideias: “*Mas existe democracia quando os homens que nasceram livres e pobres, sendo a maioria, governam os negócios públicos. Existe uma oligarquia quando as pessoas ricas e de nascimento acima do comum, sendo minoritárias, governam*”.<sup>20</sup>

O que nos interessa é menos explorar o significado dessa partição dos regimes em governo dos ricos e governo dos pobres, que já foi estudada por Sérgio Cardoso no texto citado, e sim observar que Aristóteles propõe, ao lado das formulações tradicionais das teorias dos regimes, uma

<sup>13</sup> Sérgio Cardoso. *A Matriz Romana*. In: Newton Bignotto. *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013. p. 22-33.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 37.

<sup>15</sup> Sérgio Cardoso. *Que República?* Notas sobre a tradição do “governo misto”. In: Newton Bignotto (org). *Pensar a República*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p. 27-46.

<sup>16</sup> Aristote. *La Politique*. Paris: J. Vrin, 1982. Trad J. Tricot. IV, 1289b, 26-28.

<sup>17</sup> *Ibidem*, IV, 1290 a 5-10.

<sup>18</sup> *Ibidem*, IV, 1290 a, 15.

<sup>19</sup> *Ibidem*, IV, 1290 b, 1-5.

<sup>20</sup> *Ibidem*, IV, 1290 b 150-20.

maneira de compreender o problema das constituições de outro ponto de vista. Não se trata de negar a existência das diversas formas políticas, mas de abordar o problema com outras ferramentas, que focam a atenção nas divisões internas dos corpos políticos, ao que hoje chamaríamos de dimensão sociológica do problema.

Essa mesma ferramenta aparece com outra figuração no livro V de *A Política*. Nele Aristóteles analisa a tirania, caracterizada como o regime mais nefasto para os habitantes da cidade.<sup>21</sup> Pensada como uma combinação entre os piores defeitos das democracias e das oligarquias, a tirania se opõe ao que o Estagirita chama de realza. Nessa figuração da tópica binária, a oposição passa a ser entre o bom regime e o pior regime possível. O elemento diferenciador entre os dois polos é o interesse comum. Como resume o autor: “*A tirania, ao contrário, como já repetimos algumas vezes, não porta atenção alguma ao interesse público, salvo quando isso lhe é proveitoso. O tirano visa somente o prazer enquanto o rei visa aquilo que é nobre.*”<sup>22</sup> O que chamamos de tópica binária de análise dos regimes não se opõe à teorias tradicionais. Retirada de suas formulações mais gerais, ela visa alargar a compreensão do funcionamento efetivo das sociedades políticas. Nossa aposta é que essa maneira de lidar com o tema sobreviveu até mesmo ao abandono das descrições clássicas do círculo no qual evoluem os regimes a partir do século XIX. A tópica binária, ao contrário, continuou a orientar a reflexão de pensadores políticos, em particular dos que se ligaram de alguma forma às diversas matrizes do republicanismo.

Nesse sentido, a história paralela das duas ferramentas teóricas acabou tendo um percurso diferente, ainda que sem implicar numa verdadeira contradição entre elas. Para demonstrar nossa hipótese, vale a pena seguir um pouco o destino da estrutura teórica sobre a qual chamamos a atenção. Por isso, vamos expor brevemente a maneira como Tomás de Aquino pensava a contraposição entre o melhor regime e a tirania, na esteira do pensamento aristotélico. Para ele, o objetivo primeiro da vida em sociedade é a conservação da paz.<sup>23</sup> Para que ela permaneça no seio das sociedades, é preciso levar em conta a diferença entre os interesses públicos e os interesses privados. Enquanto os primeiros unem, os outros dividem e ameaçam a existência do corpo político.<sup>24</sup> Daqui Tomás deduz o lugar do rei no seio das sociedades: “*...um rei é aquele que governa a unidade social chamada de cidade ou província, e o faz tendo em vista o bem comum*”.<sup>25</sup> Tomando esse ponto de partida como referência, o pensador chega à conclusão de que a realza ou monarquia é o melhor regime. É evidente que o pensador tem em mente os argumentos aristotélicos quando faz essa formulação. Vale a pena, no entanto, continuar nosso estudo, para encontrar o ponto de divergência entre os dois filósofos. No curso de suas análises, Tomás mostra que os tiranos não apenas atemorizam os homens, buscam de maneira desenfreada o prazer e agem contra o interesse

---

<sup>21</sup> Ibidem, V, 1310 b 5-10.

<sup>22</sup> Ibidem, V, 1311 a, 1-5.

<sup>23</sup> St Thomae Aquinates. *De regimine Principum*. Avenione: Typis Francisci Seguin, 1853, p. 6.

<sup>24</sup> Ibidem, p. 7.

<sup>25</sup> Ibidem, p. 5.

comum, mas, sobretudo, impedem os habitantes da cidade de alcançar os bens espirituais.<sup>26</sup> No centro dos argumentos de Tomás reside a associação entre política e moral, que influencia toda sua reflexão. Para ele, a grande recompensa dos reis, ao defender o bem comum, é a beatitude celeste.<sup>27</sup> Do lado oposto: “...o tirano é privado da beatitude suprema, recompensa normal dos reis e, o que é mais cruel, a ele são reservados os castigos mais terríveis”.<sup>28</sup>

A contraposição entre a monarquia e a tirania obedece a uma lógica interna da reflexão de Tomás, que junta uma abordagem de inspiração aristotélica da política com a moralidade e a teologia cristãs. Se para ele a melhor maneira de pensar a política é por meio da contraposição entre o melhor e o pior regime, em consonância com a tópica bipolar mencionada, é preciso levar em conta que em seu pensamento essa conclusão decorre de uma dupla abordagem do problema. De um lado, está a herança aristotélica, que contribuiu para a análise do caráter nefasto da tirania e dos mecanismos usados pelos tiranos para oprimir os homens. De outro lado, está o universo rico e variado da doutrina cristã. A consideração da natureza política dos seres humanos tem um papel decisivo na argumentação dos textos de Tomás e tem um claro fundo aristotélico. No entanto, afirmar que a busca pelo bem comum é o objetivo central da vida em comunidade não pode ser entendido apenas como herança da filosofia do Estagirita. Essa noção só pode ser corretamente compreendida se levarmos em conta que a noção sofreu forte inflexão com a introdução do quadro de valores originado dos escritos bíblicos. O fato de que Tomás tenha fundado seus estudos na *Política* de Aristóteles não significa que seu pensamento possa ser inteiramente compreendido a partir desse ponto de vista. Ao contrário, acreditamos que é a fusão entre elementos centrais de sua teologia, muitos deles desenvolvidos na *Suma Teológica*, e seu recurso ao pensamento grego que definem a originalidade da filosofia tomista.

Nessa lógica a contraposição entre monarquia e tirania é ao mesmo tempo de ordem política e moral. O tirano é um mal, que afeta negativamente a vida de todos, mas é sobretudo um mal moral, que impede o pleno desenvolvimento das sociedades que buscam a paz. É enquanto inimigo dos valores cristãos que ele se torna um flagelo político. No polo oposto, o rei é um personagem moral, ao mesmo tempo em que aplica políticas corretas para a implantação do melhor regime de governo nas cidades. A literatura dos *espelhos dos príncipes* de inspiração tomista mostra a força dessa teoria.<sup>29</sup>

Será preciso esperar o surgimento do humanismo cívico do Renascimento para assistirmos a uma transformação da tópica tomista.<sup>30</sup> À primeira vista, a principal mudança se deu na substituição da monarquia pela república. Com efeito, desde as obras seminais de Hans Baron, nos

---

<sup>26</sup> Ibidem, p. 12.

<sup>27</sup> Ibidem, p. 32.

<sup>28</sup> Ibidem, p. 39.

<sup>29</sup> James M. Blythe. *Ideal Government and the mixed Constitution in the Middle Ages*. Princeton: Princeton University press, 1992. p. 39-76.

<sup>30</sup> Desenvolvemos esse tema em: Newton Bignotto. Tirania e República. In: Lilia M. Schwarcz; Heloisa Starling (org). *Dicionário da República*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 407-413

acostumamos a pensar o surgimento do humanismo cívico como o momento de guinada em direção à modernidade pelo abandono dos parâmetros que regeram o pensamento político medieval. Olhando mais de perto a ordem de aparecimento dos escritos renascentistas, constatamos que Coluccio Salutati teve um papel decisivo na mudança da maneira de compreender a oposição binária entre regimes. Em torno de 1400, ele escreveu um pequeno tratado, inteiramente dedicado ao problema da tirania.<sup>31</sup> Naquele momento, sua preocupação não tinha nada de abstrata. Como figura importante do governo de sua cidade, ele sabia que ela estava ameaçada pela cobiça de vários tiranos da época. Por vezes, ele chamava de tirano governantes que eram apenas adversários de Florença, mas a força de sua argumentação era tamanha que alguns diziam temê-lo mais do que aos exércitos da cidade. A tirania era caracterizada a partir de uma mistura de referências medievais, de John of Salisbury a Bartolus de Sassoferrato (1313-1357),<sup>32</sup> com os problemas de seu tempo. Como seu mestre Petrarca, Salutati tinha dificuldade em aceitar o rompimento radical com os autores cristãos, mas deu uma guinada fundamental no pensamento político de seu tempo, quando deixou de lado a oposição entre a monarquia e a tirania e passou a focar sua atenção na disputa entre a república e a tirania. O elemento central dessa oposição era conhecido desde a antiguidade: o respeito às leis. A novidade estava no resgate da ideia do regime republicano como aquele que melhor correspondia à ideia de uma forma política fundada no respeito às leis. Opor república e tirania era uma maneira de afirmar a superioridade da vida ativa, vivida no interior das cidades, sobre a vida contemplativa. Essa última conservava todo seu prestígio, quando se tratava de religião, mas não quando o assunto era a vida em comum.

A contraposição entre os dois regimes serviu para deslocar o eixo das reflexões políticas para temas que nos séculos anteriores surgiam apenas na margem dos sistemas de pensamento: a ideia da liberdade política como fundamento do melhor regime, a defesa das leis humanas como referência para uma ética cívica, a noção da importância da participação dos cidadãos nos negócios públicos, a percepção de que a corrupção era um fenômeno que conduzia a vida pública da república à tirania. A partir do começo do século XV na Itália, a contraposição entre república e tirania assumiu um lugar central na reflexão política e sobreviveu mesmo quando as tradicionais teorias dos regimes deixaram de ser uma referência importante para o pensamento político ocidental.

Nesse artigo vamos nos limitar ao humanismo cívico, mas vale lembrar que a contraposição entre república e tirania foi uma tópica importante de várias matrizes do republicanismo.<sup>33</sup> Em Rousseau, por exemplo, ela está presente em vários textos, em particular em

---

<sup>31</sup> Coluccio Salutati. *Tractatus de Tyranno*. Berlin und Leipzig: Dr. Walther Rothschild, 1914. Para comentários importantes sobre a obra ver: Giuseppe Casale. *Cicerone a Firenze*. Il republicanesimo di Coluccio Salutati. Roma: Aracne, 2013.

<sup>32</sup> Bartolo da Sassoferrato. *Tractatus de Tyranno*. In: Diego Quagliani. *Política e Direito nel Trecento Italiano*. Firenze: Leo S. Olschki, 1983, p.171-213.

<sup>33</sup> Newton Bignotto. *Tiranía e República*. p. 412.

*Do Contrato Social*.<sup>34</sup> Para ele, uma república é fundamentalmente um regime de leis, que se estrutura em torno da liberdade e da igualdade entre os cidadãos.<sup>35</sup> A tirania, ao inverso, implica a dissolução do Estado, o que acarreta no aumento da violência na vida pública e no total desrespeito das leis. Segundo ele: “O tirano é aquele que intervém contra as leis para governar de acordo com as leis; o déspota é aquele que se põe acima das leis. Assim o tirano pode não ser um déspota, mas o déspota é sempre um tirano.”<sup>36</sup> No contexto do século XVIII, Rousseau sabia que podia se servir da tradição republicana, ao mesmo tempo em que tinha de alterar o sentido dado ao conceito de república para incluir a contraposição não apenas à tirania clássica, mas também ao despotismo dos reis franceses. Sua saída foi das mais engenhosas. Ciente de que a maneira como os gregos tratavam o problema do déspota, a saber, como o de um governante que agia como se estivesse em sua casa e não na arena pública, não correspondia mais ao que ocorria em seu tempo, ele produziu um verdadeiro deslocamento conceitual. A partir de suas análises, república e tirania tomaram caminhos diferentes na teoria política, sem que a polaridade tenha perdido sua força de explicação da dinâmica das forças políticas vivas. Enquanto a república se tornou o centro das reivindicações por liberdade e igualdade a partir da Revolução francesa, a tirania foi aos poucos deixando de significar um regime político específico, para indicar o campo dos regimes que abusam da força e rompem com as leis. Foi nesse campo semântico reconfigurado que o conceito de despotismo se impôs como um referente incontornável da cena política moderna e será nesse território redesenhado que o conceito de totalitarismo surgirá no momento em que os acontecimentos trágicos do século XX indicarão que a antiga linguagem política precisava se expandir para dar conta dos novos contornos da vida política nas sociedades de massa. Nossa hipótese é que Arendt herdou a tópica binária para compreender os regimes, alterando, no entanto, seu significado ao trocar a tirania pelos regimes totalitários.<sup>37</sup>

### **ARENDT, A REPÚBLICA E OS REGIMES TOTALITÁRIOS.**

Como dissemos no começo, acompanhamos Elivanda Silva e outros estudiosos que afirmam existir no pensamento de Arendt vínculos com o republicanismo. Do que foi dito até aqui, destacamos o papel que na matriz renascentista do republicanismo tem a maneira de conceber a política e a tópica binária para analisar a contraposição entre os regimes mais comuns, ou, em alguns casos, entre o melhor e o pior regime. Nosso propósito é mostrar que, ao tratar dos regimes totalitários, Arendt lança mão de concepções importantes da tradição republicana.

Para nossos interesses, vamos destacar três pontos. O primeiro é o fato de que nossa autora coloca a liberdade como ponto central de seu esforço de compreensão da política. Podemos partir do fato de que, da mesma maneira como ocorreu com os humanistas italianos, a

<sup>34</sup> J.J. Rousseau. *Du Contrat Social*. In: Oeuvres Complètes. Paris: Gallimard, 1964. p. 347-470.

<sup>35</sup> *Ibidem*, II, VI, 379-80.

<sup>36</sup> *Ibidem*, III, X, p. 423.

<sup>37</sup> Ver a esse respeito: Helton Adverse. Totalitarismo e República. In: Lilia M. Schwarcz; Heloisa Starling (org). *Dicionário da República*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 414-422.

aceitação da centralidade da liberdade na vida pública tem efeitos profundos em sua maneira de pensar a política e seus fundamentos. Dizendo de outra forma, procuraremos mostrar que a concepção de liberdade condiciona tanto a filosofia política de Arendt quanto aquela que teve sua origem no século XV na Itália e se espalhou para o século seguinte, sobretudo no pensamento de Maquiavel.

O segundo ponto importante é a noção de evento, que traz para o centro do debate o papel da ação humana na conformação da história. Com isso, Arendt deixa de lado o providencialismo de autores como Bossuet, mas também o determinismo de teorias contemporâneas, que acreditam poder discernir nas ações humanas o *telos* da história. Na *Condição Humana*, esse aspecto de seu pensamento fica ainda mais evidente dado a importância que a noção de vida ativa tem para ela.<sup>38</sup> Isso mostra que nossa hipótese de que o “republicanismo” de Arendt converge para temas próximos daqueles valorizados pelos humanistas cívicos possui forte base textual. Mas é preciso evitar o uso de uma falsa semelhança. No caso dos humanistas, a vida ativa, como lembramos, se contrapõe ao modelo da vida contemplativa. Em Arendt, o tema é fundamental, mas implica numa valorização da ação na cidade, o que também estava presente no republicanismo do Renascimento, mas não necessariamente na contraposição à vida contemplativa, que tem um papel pouco relevante para se pensar a política de nosso tempo. Seja como for, a ideia de participação é estruturante, segundo nossa hipótese interpretativa, tanto na maneira como os humanistas pensavam a política e a tirania em particular e na forma como Arendt aborda o fenômeno totalitário e seu impacto na vida política em geral.

O terceiro ponto diz respeito ao abandono das teorias clássicas dos regimes. Arendt assinalou com clareza que pensar num número finito de constituições, que se transformavam no tempo segundo critérios passíveis de serem descritos pelos estudiosos, deixou de fazer sentido diante do aparecimento de uma forma política que desafia a compreensão dos que ainda se servem das teorias do passado. Com isso não pretendia dizer que regimes não podem ser comparados entre eles e sim que não existe um número finito de formas, que descrevem o campo da política. Segundo ela: “O fundamento comum da lei e da ação, em uma república, é a ideia de que o poder que cabe aos homens não está limitado antes de tudo por uma potência superior, Deus ou a Natureza, mas por aquele de seus iguais...”<sup>39</sup> Ao abandonar as teorias gerais dos regimes, Arendt manteve o recurso ao que chamamos de abordagem binária do problema, alterando os termos da tópica. Com isso, a definição do que é uma república sofreu uma modificação e um alargamento que aponta para uma nova concepção do que seja uma república diante do surgimento de um regime que não se compara a nenhum outro do passado, mas destrói as bases de qualquer sociedade livre. Nela a tópica binária se expressa sob a forma da contraposição entre a república e os regimes totalitários.

---

<sup>38</sup> Hannah Arendt. Hannah Arendt. *The Human Condition*. Chicago: The Chicago University Press, 1998, p. 12-17

<sup>39</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*. Paris Payot, 1990, p. 93.

Para levar a cabo a demonstração de nossa hipótese, vamos nos limitar ao texto *A Natureza do Totalitarismo*, que fornece elementos importantes para nossos propósitos. Logo no começo, a autora afirma que o totalitarismo “*representa a negação mais absoluta da liberdade.*”<sup>40</sup> Esse ponto de partida não é suficiente, segundo ela, para distinguir os regimes extremos contemporâneos de formas políticas como a tirania, pois em todas elas a liberdade perece. Em que pese, no entanto, essa distinção, é possível situar os regimes totalitários no campo ampliado das formas políticas que provocam e se beneficiam da destruição tanto da estrutura moral, que sustenta a justiça entre os seres humanos, quanto das leis, que definem os regimes livres.

No começo do texto, Arendt ainda situa as tiranias do passado e os regimes totalitários no mesmo território do político: o dos extremos, que negam os princípios estruturantes da vida política plena: liberdade e justiça. Nesse ponto do texto ainda não é possível estabelecer com clareza a diferença entre as formas políticas tirânicas e os regimes totalitários. Ambos se situam no mesmo espectro no campo de possibilidades da política. Esse primeiro movimento argumentativo visa apontar os eixos estruturantes da visão teórica da autora. Ou seja, antes de tentar compreender as causas e a origem dos regimes contemporâneos, é preciso fixar o norte da reflexão, apontando para os princípios que regem a vida livre em sociedade. “*Esses princípios diretores se reduzem ao seguinte: a Liberdade é a quintessência da condição humana e a Justiça a da condição social do homem ou, para dizer de outra maneira, a Liberdade é a essência do indivíduo e a Justiça, a dos homens que vivem em comunidade. E esses dois princípios não podem desaparecer da superfície do globo senão com o desaparecimento físico da espécie humana.*”<sup>41</sup>

Com essa afirmação, identificamos um primeiro elemento que aproxima a filosofia arendtiana do republicanismo. Para ela, a liberdade, e em alguma medida, a justiça se identificam com a política. Por isso, o único sentido válido para esses conceitos é o que os associa à ação no seio das sociedades. Como ela nunca se interessou pelos debates que opõem liberdade positiva e negativa, capitaneados por I. Berlin,<sup>42</sup> que teve um grande impacto no cenário do pensamento político contemporâneo até nossos dias, é possível pensar que a concepção de liberdade sustentada por ela está mais próxima da tradição do humanismo cívico do que da maneira como pensadores liberais pensam a questão. Resumidamente, podemos dizer que o primeiro traço de republicanismo na obra de Arendt aparece quando ela identifica liberdade e política. Ao dar esse passo, ela define a relação fundamental que os regimes totalitários entretêm com uma forma da liberdade que ao longo da modernidade sempre esteve associada à república. Agindo para destruir todas as expressões da liberdade, os regimes totalitários não colocam em risco somente as expressões formais da liberdade, eles atacam os princípios, que são o fundamento das sociedades políticas. Olhando desse ponto de vista, é possível entender que o caráter mortífero dos regimes extremos é parte de sua natureza e aponta para o fim da política e da vida em comunidade. A oposição entre totalitarismo e liberdade,

---

<sup>40</sup> Ibidem, p. 67

<sup>41</sup> Ibidem, p. 71.

<sup>42</sup> Para uma visão abrangente desse problema ver: Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros. *Liberdade Política*. São Paulo, Edições 70, 2020.

que num primeiro momento pode parecer óbvia, ganha em profundidade, quando levamos em conta a maneira como ela concebe a liberdade.

Antes, no entanto, de aprofundar esse ponto cabe lembrar que Arendt diferencia origens e causas.<sup>43</sup> Quando falamos de causas de um determinado acontecimento, tendemos a pensar que ele decorre de maneira inelutável de um conjunto de fatores, que pode ser conhecido racionalmente. Nossa autora não nega que exista uma certa causalidade histórica, mas, para compreender os limites dessa ideia, é preciso levar em conta a noção de evento. Eventos fazem surgir algo inesperado tanto no plano das ações quanto no terreno das paixões e das potencialidades de uma época.<sup>44</sup> Nessa lógica, é possível dizer que o totalitarismo é um evento; o evento “novo” por excelência em nossa época. Segundo Arendt, compreender a natureza dos regimes totalitários, “*equivale a compreender o coração mesmo de nosso século.*”<sup>45</sup> Para os propósitos desse artigo, importa a conclusão parcial tirada pela autora: “*os regimes totalitários negam, de maneira radical, a liberdade humana.*”<sup>46</sup> Vemo-nos, portanto, diante de uma concepção da política que não somente afirma a importância da liberdade, mas a opõe de maneira direta a um regime específico, que, segundo Arendt, possui uma natureza, assim como a monarquia ou a república.<sup>47</sup> A peculiaridade do totalitarismo - o fato de basear-se em princípios que se pretendem atemporais e que negam a importância da ação-, não o torna incompreensível, mas sim desafiador. A simples existência de algo com essa natureza nos convida a uma exploração conceitual que, partindo de tópicos do passado, deve ser capaz de abarcar a novidade radical do evento.

Ao mostrar que regimes extremos procuram escapar do fluxo da história para impor sua própria lógica, Arendt ajuda ao mesmo tempo a compreender o lugar que no republicanismo ocupa a ideia de vida ativa. A política para ela, como para os humanistas cívicos, é o produto de uma ação na cena pública, que está sujeita à contingência do agir humano e que, por isso, não pode pretender à eternidade. Limitada no tempo, a forma republicana não escapa do perigo da morte institucional. O que garante a liberdade é a ação contínua dos seres humanos que desejam preservá-la. Nesse sentido, nossa autora acreditava que é impossível construir algo semelhante ao regime misto dos antigos e nisso ela se afasta do pensamento renascentista. Mas há claros aspectos de concordância entre a pensadora contemporânea e os pensadores italianos. O regime de leis, o regime republicano, é fruto de um esforço constante, que podemos chamar de vida ativa. Os humanistas partiam, assim como nossa pensadora, desse ponto para deduzir a importância da participação na esfera pública. Não basta, no entanto, apenas defender a liberdade. É preciso exercê-la cotidianamente. Avançando no tempo, o que Arendt mostra é que os regimes totalitários, assim como as tiranias do passado, destroem a vida ativa com todas suas peculiaridades, para impor a ideia de uma sociedade fora do tempo. Os humanistas pensavam que a tirania se opunha a todas as formas políticas, em

<sup>43</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*, p. 73.

<sup>44</sup> *Ibidem*, p. 76

<sup>45</sup> *Ibidem*, p. 77.

<sup>46</sup> *Ibidem*, p. 77.

<sup>47</sup> *Ibidem*, p. 80.

especial à república. Em Arendt a formulação desse problema se reveste de um caráter ainda mais radical.

Ela não inscreve o totalitarismo numa nova teoria dos regimes, para abordar a destruição da política. Ela diz que o totalitarismo é um regime novo, mas que ao mesmo tempo partilha com outros regimes algumas características. Essa maneira de abordar o problema influencia tanto no esforço de compreensão da natureza do totalitarismo quanto naquela do que é um regime político em geral. Para ela, as antigas teorias dos regimes não são mais vigentes, mas a razão não é que partiam de um ponto de vista conceitual falso e sim porque estavam abertas à liberdade dos homens. Dizendo de outra maneira, as teorias dos regimes são elas mesmas históricas e são afetadas pelas transformações ocorridas com o passar do tempo em virtude da ação de criação histórica dos seres humanos. Nesse sentido, nossa autora pode dizer que Montesquieu foi o último grande pensador a conceber uma teoria completa dos regimes. Ainda ligado a uma visão estruturada do campo da política, o pensador francês tinha grande sensibilidade à particularidade da vida em comunidade nas mais diversas regiões do planeta, mas não viu que elas comportavam um elemento aberto à capacidade humana de inovar. As *Cartas persas* demonstram a capacidade de Montesquieu de compreender as diferenças entre os costumes e a política de sociedades com raízes históricas diferentes.<sup>48</sup> Ao olhar, no entanto, para as diversas manifestações do político, Montesquieu procurava enquadrá-las num conjunto finito de possibilidades. A irrupção do evento revolucionário, e mais tarde dos regimes totalitários, acabaria levando nossa autora a explorar a força do pensamento do filósofo francês, mas também a assinalar seus limites para a compreensão do que ocorreu no século XX.<sup>49</sup>

Na sequência do texto, Arendt aborda o problema da passagem da ideia de tirania para a de totalitarismo. Voltando seu olhar para as tiranias, ela mostra, mais uma vez na esteira de Montesquieu, que o medo é o princípio do governo tirânico e que impele os seres humanos ao isolamento. “*A tirania –afirma- fundada sobre a impotência consubstancial de todos os homens que estão sozinhos constitui uma tentativa híbrida para ser como Deus, pessoalmente investido do poder, numa solidão total.*”<sup>50</sup> À solidão do governante tirânico se segue o isolamento progressivo de todos os membros da sociedade política. Olhado com as lentes das teorias políticas clássicas, o regime totalitário parece incompreensível, pois parece escapar a toda comparação com outras formas políticas, procedimento que sempre serviu para alimentar a compreensão do que é a política. No entanto, afirma Arendt: “*O regime totalitário é sem leis no que tange às leis positivas, mas ele não é arbitrário, pois obedece, segundo uma lógica rigorosa, às leis da História ou da Natureza de onde se supõe que todas as leis positivas devem provir e ele as coloca em execução num espírito de obrigação escrupuloso.*”<sup>51</sup>

<sup>48</sup> Montesquieu. *Lettres Persanes*. Paris: Le livre de Poche, 1984.

<sup>49</sup> A esse respeito ver: Antônio Carlos dos Santos. *A Via de mão dupla. Tolerância e Política em Montesquieu; ---. A Política Negada. Poder e Corrupção em Montesquieu*. São Cristóvão: Editora UFS, 2002. São Cristóvão: Editora UNIJUI, 2006.

<sup>50</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*. p.95.

<sup>51</sup> *Ibidem*. p. 98.

Para sustentar esse projeto, o regime totalitário recorre ao terror, única forma de garantir a pulverização das vontades e impor o domínio total da população. Como resume nossa autora: “... *se a lei é a essência do governo constitucional ou republicano, o terror constitui a do governo totalitário.*”<sup>52</sup> O terror começa apagando a distância entre os seres humanos.<sup>53</sup> Não se trata de tentar extirpar a ideia de liberdade. “*Ele (o terror) se contenta em comprimir uns contra os outros, de tal maneira que o campo mesmo da ação livre, quer dizer, a realidade da liberdade desaparece.*”<sup>54</sup> Os regimes totalitários radicalizam a repressão aumentando o isolamento típico das tiranias. Dessa forma atingem a vida privada, provocando o que a pensadora chama de solidão que, segundo ela, passa a afetar o conjunto da existência humana.<sup>55</sup>

Nesse ponto fica claro que, para continuar a se servir do referencial do republicanismo, Arendt teve de operar um deslocamento conceitual profundo. Num primeiro momento, recorreu à ideia da liberdade política e da vida ativa para assentar a concepção de vida política que podemos chamar de republicana. Esse recurso, no entanto, não teria sentido se ela ao mesmo tempo não tivesse demonstrado a impossibilidade de continuar a se servir de conceitos como os de tirania e despotismo, para descrever o que aconteceu no século XX. De alguma maneira, podemos dizer que ao trabalhar a partir do conceito de totalitarismo, a pensadora abriu as portas para uma nova concepção do que é (em nosso tempo) um regime republicano.

Para mostrar em que sentido a definição de república foi afetada pelo surgimento dos regimes totalitários, vamos voltar a falar da questão do terror. Desde a Antiguidade, a tirania foi associada ao medo. Em Montesquieu, ele é um dos eixos dos governos corrompidos. Nesse sentido, é um elemento que sempre esteve presente no horizonte das teorias políticas do passado. Mas algo muda no século XX. O terror é uma continuação do medo, mas corresponde a algo que é uma marca das sociedades de massa. Arendt sempre disse que “*a tirania totalitária é sem precedentes.*”<sup>56</sup> Por isso, é fundamental diferenciá-la das tiranias clássicas. Ambas recorrem à violência e ao medo. Limitam a esfera de ação dos homens e mulheres. Isolam os cidadãos para impedir que eles se organizem contra o poder tirânico. Mas as semelhanças param por aí.<sup>57</sup> Fundados na História ou na Natureza, os regimes totalitários radicalizam o princípio de exterminação dos opositores e dos “bodes expiatórios”. Nesse território, a simples referência à liberdade se torna impossível. Homens e mulheres passavam a lutar exclusivamente pela preservação da vida. A defesa dos valores republicanos passa a enfrentar uma batalha na qual a luta não é entre argumentos ou concepções de vida, mas entre a vida e a morte. A república passa a concorrer em sua defesa das leis com uma

---

<sup>52</sup> *Ibidem*, p. 101.

<sup>53</sup> Exploramos esse ponto em: Newton Bignotto. *Apatia e desolação nas sociedades contemporâneas*. In: Adauto Novaes (org). *A outra margem da Política*. São Paulo: Edições SESC, 2019, p. 85-110.

<sup>54</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*. p. 103.

<sup>55</sup> Hannah Arendt. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras. P. 526-528. Para um estudo sobre o livro, ver: Odílio Aguiar; César Barreira; José Carlos Silva de Almeida; José Elcio Batista. *Origens do Totalitarismo. 50 anos depois*. Rio de Janeiro: Relume/Dumará, 2001.

<sup>56</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*, p. 106.

<sup>57</sup> *Ibidem*, p. 110.

ideia de lei que nada tem a ver com as noções tradicionais. Nesse ambiente rarefeito, a República se transforma num regime de leis e de liberdade e igualdade, que resiste à apropriação do território legal por absolutos vazios de sentido existentes nos regimes extremos.

Para compreender o mecanismo dessa transformação, é necessário lembrar que o terror implica o domínio massivo da ideologia na arena pública.<sup>58</sup> Arendt define ideologia como “a lógica de uma ideia”. Para ela, “*as ideologias são esses sistemas de explicação da vida e do mundo que se orgulham de estar à altura de explicar todos os acontecimentos, passados ou futuros, sem se referir à experiência real.*”<sup>59</sup> Para termos uma ideia clara do que ela diz, basta pensar nos atuais movimentos negacionistas com relação aos efeitos da pandemia, ou sobre a eficácia das vacinas, para se ter uma ideia do que ocorre quando a realidade é encoberta pela fumaça de ideias, que não admitem ser contestadas e que levam as pessoas a agir de determinada maneira no mundo.<sup>60</sup> Os perigos das ideologias residem no fato de que elas ocupam o lugar dos saberes e levam multidões a agir, como no Brasil, contra toda evidência científica ou do simples bom senso. Como resume Arendt, servindo-se da linguagem de Montesquieu: “*o princípio do regime totalitário é sua ideologia.*”<sup>61</sup> De maneira ainda mais explícita, ela afirma: “*Conhecemos a resposta examinando novamente a natureza do totalitarismo, quer dizer, sua essência -o terror- e seu princípio -a coerência lógica-, assim como a combinação desses dois elementos que contribui a determinar de maneira mais precisa essa natureza.*”<sup>62</sup>

Nas sociedades contemporâneas, as ideologias empurram as pessoas para uma forma de apatia movimentada. No lugar da participação na arena pública, propugnada pelas teorias republicanas, as sociedades totalitárias acoplam uma visão de mundo totalizante com um movimento contínuo de destruição dos mecanismos de intervenção na cena política. A solidão é acompanhada por uma crescente apatia e por um movimento estéril, que toma conta da vida cotidiana. Para Arendt, os tiranos da tradição eram seres isolados, sempre temerosos dos outros, que desejavam seu poder e dos que eram por ele oprimidos.<sup>63</sup> O regime totalitário produz um isolamento diferente. Nele os governantes também sentem a distância que os separa dos governados e agem para impedir que seu poder seja contestado. Essa ação adquire uma nova realidade, em relação às tiranias, na medida em que destrói não apenas as relações políticas entre os cidadãos, mas também a malha dos relacionamentos privados. Orlando Figes mostrou como na União Soviética esse mecanismo operou a destruição até mesmo dos laços mais corriqueiros entre familiares e vizinhos, que temiam o tempo todo o Estado e seu poder tentacular.<sup>64</sup> A solidão

<sup>58</sup> Hannah Arendt. *Origens do totalitarismo*. p. 518.

<sup>59</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*. p. 118.

<sup>60</sup> Geraldo Pereira (2022). Ideologia e Solidão – *Cadernos Arendt*, 2 (3), 59-69.

<sup>61</sup> Hannah Arendt. *La nature du totalitarisme*. p. 117.

<sup>62</sup> *Ibidem*, p. 122.

<sup>63</sup> *Ibidem*, p. 129.

<sup>64</sup> Orlando Figes. *The Whisperers*. London: Penguin Books, 2008.

extrema e o isolamento são a tradução no corpo social da política de terror. Nesse ambiente esterilizado a política se torna impossível.<sup>65</sup>

## CONCLUSÃO

Chegado a esse ponto de nossa argumentação, podemos dizer que o processo de destruição da política, nascido com a emergência no seio das sociedades de massa de formas políticas inexistentes no passado, altera o panorama da reflexão política e desloca seus eixos teóricos. Se não é possível manter a ideia de que os regimes evoluem em círculos finitos, que contém todas as possibilidades do político, podemos ser tentados a pensar que o totalitarismo é da ordem do impensável. Essa não é a posição de Arendt. Seu ponto de partida conceitual coincide em vários pontos, como procuramos mostrar, com a maneira como pensadores republicanos do passado pensavam a política. Ao se distanciar, no entanto, de uma das ferramentas conceituais do passado, a saber, da teoria clássica dos regimes, ela não abandona totalmente o manancial teórico do passado. Ela mantém viva a estratégia conhecida desde a Antiguidade de pensar as expressões históricas dos regimes por meio de uma estrutura conceitual bipolar. Aos poucos, vemos surgir a tópica do **totalitarismo x república-democracia** como a grande referência do pensamento de Arendt. O totalitarismo ocupa o lugar que já foi da tirania e do despotismo. Mas, ao fazê-lo, descortina uma região do político que não estava presente nas formas políticas extremas do passado. Ele coloca a morte do outro e a crença nas leis da História e da Natureza em seu centro e nega tanto a liberdade e a igualdade como todos os valores a elas associados. Ao realizar a substituição da tirania pelo totalitarismo, Arendt propõe uma nova teoria republicana em sintonia com o aparecimento das sociedades de massa e uma de suas figurações: os regimes totalitários.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADVERSE, Helton. (2022) Solidão, Filosofia Política e Totalitarismo em Hannah Arendt. *Cadernos Arendt*. 1 (2).
- ADVERSE, Helton. A Matriz italiana. In: Newton Bignotto. *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013. P. 51-125.
- ADVERSE, Helton. Totalitarismo e República. In: Lilia M. Schwarcz; Heloisa Starling (org). *Dicionário da República*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- AGUIAR, Odílio; César Barreira; José Carlos Silva de Almeida; José Elcio Batista. *Origens do Totalitarismo. 50 anos depois*. Rio de Janeiro: Relume/Dumará, 2001.
- ARENDT, Hannah. *La nature du totalitarisme*. Paris Payot, 1990.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- ARENDT, Hannah. *The Human Condition*. Chicago: The Chicago University press, 1998.
- ARISTOTE. *La Politique*. Paris: J. Vrin, 1982. Trad J. Tricot.
- BARON, Hans. *In Search of Florentine Civic Humanism*. Princeton: Princeton University press, 1988. 2 vol.
- BARON, Hans. *The Crisis of the Early Italian Renaissance*. Princeton: Princeton University press, 1966;
- BARROS, Alberto Ribeiro Gonçalves de. *Liberdade Política*. São Paulo, Edições 70, 2020.

---

<sup>65</sup> Helton Adverse. (2022) Solidão, Filosofia Política e Totalitarismo em Hannah Arendt. *Cadernos Arendt*. 1 (2).

- BARTOLO DA SASSOFERRATO. *Tractatus de Tyranno*. In: Diego Quaglioni. *Politica e Diritto nel Trecento Italiano*. Firenze: Leo S. Olschki, 1983.
- BIGNOTTO, Newton (org). *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.
- BIGNOTTO, Newton. Apatia e desolação nas sociedades contemporâneas. In: Adauto Novaes (org). *A outra margem da Política*. São Paulo: Edições SESC, 2019, p. 85-110.
- BIGNOTTO, Newton. *O Tirano e a Cidade*. São Paulo: Almedina, 2021.
- BIGNOTTO, Newton. Republicanismo. In: Adriano Correa, Adriano; Antônio Rocha; Maria CRISTINA MULLER; ODÍLIO ALVES AGUIAR. *Dicionário Hannah Arendt*. São Paulo: Almedina, 2022, p. 373-379.
- BIGNOTTO, Newton. Tirania e República. In: Lilia M. Schwarcz; Heloisa Starling (org). *Dicionário da República*. São Paulo: Companhias das Letras, 2019.
- BLYTHE, James M. *Ideal Government and the mixed Constitution in the Middle Ages*. Princeton: Princeton University press, 1992.
- CARDOSO, Sérgio. A Matriz Romana. In: Newton Bignotto. *Matrizes do Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.
- CARDOSO, Sérgio. Que República? Notas sobre a tradição do “governo misto”. In: Newton Bignotto (org). *Pensar a República*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- CASALE, Giuseppe. *Cicerone a Firenze*. Il repubblicanesimo di Coluccio Salutati. Roma: Aracne, 2013.
- CORREA, Adriano; Antônio Rocha; Maria Cristina Muller; Odílio Alves Aguiar. *Dicionário Hannah Arendt*. São Paulo: Almedina, 2022
- FIGES, Orlando *The Whisperers*. London: Penguin Books, 2008.
- GARIN, Eugenio. *L’Umanesimo italiano*. Roma-Bari: Laterza, 1986.
- GARIN, Eugenio. *Scienza e vita civile nel Rinascimento italiano*. Roma-Bari: Laterza, 1985;
- MONTESQUIEU. *Lettres Persanes*. Paris: Le livre de Poche, 1984.
- PANCERA, Gabriel. Matriz Italiana. In: Lilia M. Schwarcz; Heloisa Starling (org). *Dicionário da República*. São Paulo: Companhias das Letras, 2019, p. 237-243.
- PEREIRA, Geraldo (2022). Ideologia e Solidão – *Cadernos Arendt*, 2 (3), 59-69.
- ROUSSEAU. J.J. *Du Contrat Social*. In: Oeuvres Complètes. Paris: Gallimard, 1964.
- SALUTATI, Coluccio. *Tractatus de Tyranno*. Berlin und Leipzig: Dr. Walther Rothschild, 1914.
- SANTOS, Antônio Carlos dos *A Política Negada. Poder e Corrupção em Montesquieu*. São Cristovão: Editora UFS, 2002. São Cristovão: Editora UNIJUI, 2006.
- SANTOS, Antônio Carlos dos. *A Via de mão dupla. Tolerância e Política em Montesquieu*;
- SILVA, Elivanda de Oliveira. *Hannah Arendt e o republicanismo*. A redescoberta dos tesouros políticos da Antiguidade e a primazia da ação política. Tese de doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.
- ST THOMAE AQUINATES. *De regimine Principium*. Avenione: Typis Francisci Seguin, 1853.
- SYMONDS, J.A. *El Renacimiento em Italia*. México: Fondo de cultura Economica, 1995.